A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº_____ DE_____ DE_____

APROVA:

Dispõe sobre a denominação de "*Praça Jornalista* THEDDY RIBEIRO" a área institucional inominada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"*Praça Jornalista* THEDDY RIBEIRO"** a área institucional inominada, tendo como limites topográficos as ruas Jornalista Dondon, Dr. Francisco da Costa Sousa, Acésio do Rêgo Monteiro e Tancredo Serra e Silva, no bairro Horto, zona leste do Município.

Parágrafo único. A denominação da área especificada no *caput* se justifica pelos relevantes serviços prestados pelo Senhor ***Raimundo Ribeiro e Silva*** (conhecido pela alcunha de *Theddy Ribeiro*) em suas diversas áreas de atuação profissional em Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da área institucional de que trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 25 de agosto de 2021.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver ª. TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária

Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2ª Secretário

Identificador: 310035003400340032003A005400520041005 Conferência em http://www.spionline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade.